

DCFAR EDITAL N° 01 de 01 de abril de 2025

A farmácia Escola Magistral (FEM) torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições e seleção de discentes para atuar, de forma voluntária, não obrigatória, no projeto de extensão Farmácia Escola Magistral.

Nº PROJETO NO SIGAA/EXTENSÃO: PJ175-2023

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Podem se candidatar discentes, com matrícula ativa, no curso de Farmácia da UFRRJ;
- 1.2. A seleção dos discentes para atuação na FEM **não** implica no recebimento de bolsa, tendo caráter voluntário;
- 1.3 A atividade será caracterizada como extensão tendo carga horária mínima de 12h/semanais e máxima de 200h totais;
- 1.4. As atividades serão desenvolvidas na FEM entre 9:00h e 16:00h de segunda a sexta-feira ou em ações remotas.

2. DO CRONOGRAMA

Datas	Ações
01/04/2025	Lançamento do Edital
01/04/2025 a 10/04/2025	Período de Inscrições
11/04/2025	Avaliação dos Documentos
14/04/2025	Resultado da Avaliação dos Documentos
15 e 17/04/2025	Dinâmica e Entrevista
25/04/2025	Resultados Preliminar dos Selecionados

28/04/2025	Interposição de Recursos
29/04/2025	Avaliação dos Recursos
30/04/2025	Resultado Final
05/05/2025 a 10/08/2025	Período das Atividades

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os alunos poderão se inscrever por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/dsxhynZdh87kd2Cp6> entre os dias 01 e 10 de abril de 2025;

3.2 No formulário eletrônico deverá ser informado os dados pessoais e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos: histórico escolar, currículo e carta de intenção;

3.3 Inscrições duplicadas serão desconsideradas, valendo apenas a última versão enviada.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas as seguintes vagas:

Setores	Número de vagas
Manipulação	02
Controle de Qualidade	01
Garantia da Qualidade	01
Dispensação	01

4.2 Em atendimento às deliberações N° 556/2023 e N° 492/2024 será garantida duas (02) vagas afirmativas, destinada aos seguintes grupos: autodeclarados pretos, pardos e indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência; refugiados ou travestis e transexuais;

4.3 Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes, constante neste Edital;

4.4 Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas às ações afirmativas, esta será ocupada pelos candidatos de ampla concorrência;

4.5 Para aderir a vaga afirmativa do grupo autodeclarado preto / pardo, o candidato deve encaminhar o resultado final da avaliação da comissão de heteroidentificação do SISU, de seu ano de entrada da UFRRJ, no ato da inscrição;

4.6 Para aderir a vaga afirmativa do grupo indígena, o candidato deve encaminhar cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena a que pertence, assinada por liderança local, ou documento oficial, emitido pela UFRRJ, comprovando sua classificação de grupo;

4.7 Para aderir a vaga afirmativa do grupo quilombolas, o candidato deve encaminhar cópia da declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios métodos de verificação étnico-racial e o documento de certidão da sua comunidade emitido pela Fundação Cultural Palmares, assegurando a este grupo o direito à autodefinição preconizado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ou documento oficial, emitido pela UFRRJ, comprovando sua classificação de grupo;

4.8 Para aderir a vaga afirmativa do grupo pessoas com deficiência, o candidato deve encaminhar, cópia do laudo médico constando a deficiência alegada pelo candidato/a, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederam à inscrição ou no ato na matrícula no curso de graduação da UFRRJ ou documento oficial, emitido pela UFRRJ, comprovando sua classificação de grupo;

4.9 Para aderir a vaga afirmativa do grupo refugiado, o candidato deve encaminhar cópia de um dos seguintes documentos ou documento oficial, emitido pela UFRRJ, comprovando sua classificação de grupo:

- certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
- condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97;

- condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

4.10 Para aderir a vaga afirmativa do grupo travesti e transexual, o candidato deve encaminhar cópia do documento de Registro Geral (RG) com o nome social; ou certidão de nascimento retificada mais a certidão de inteiro teor. Na falta do documento final, deve ser encaminhado protocolo de RG ou da solicitação de retificação da certidão de nascimento ou documento oficial, emitido pela UFRRJ, comprovando sua classificação de grupo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será realizada com base:

- a. Avaliação dos documentos, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema ANEXO II. Serão selecionados os 15 primeiros colocados para participação na segunda fase;
- b. Avaliação da dinâmica presencial, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme média dos critérios estabelecidos no barema para análise da dinâmica (Anexo III);
- c. Entrevista presencial, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise da entrevista (Anexo IV)

5.2 A dinâmica e entrevista serão realizadas presencialmente na FEM, com data conforme este edital e horário informados no e-mail cadastrado do formulário de inscrição, cabendo a tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para eventuais atrasos. O candidato será responsável por garantir os meios necessários para a participação no processo de entrevista. O participante que chegar além de 15 (quinze) minutos ou faltar à dinâmica e entrevista será considerado desclassificado;

5.3 A pontuação final será composta pelo somatório dos valores das etapas

5.4 Em caso de empate de pontuação entre candidatos, os critérios de desempate seguem as notas da entrevista, dinâmica e documentos, nesta ordem.

5.5 Ainda persistindo o empate, considerará como critério de desempate o participante que apresentar maior CR em seu histórico;

5.6 Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a vaga inicialmente, serão adicionados ao cadastro de reserva para assumirem a vaga posteriormente, em caso de desistências ou desligamento;

5.7 A comissão julgadora será formada pelos servidores Erika Yoko Suzuki, Luciana Ferreira Mattos Colli, Taynah da Silva Pinheiro, Viviane de Souza Magalhães e Yara Peluso Cid.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado será disponibilizado na data prevista no cronograma, por meio do endereço eletrônico da FEM, através do site <https://laboratorios.ufrj.br/farmaciaescola/farmacia-escola-magistral/> e do Instagram @fem.ufrj

7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

7.1 Podem ser interpostos recursos contra o resultado da avaliação feita pela comissão julgadora, apontando os quesitos que o solicitante considera necessários de revisão e apresentando os argumentos para tanto. Tal recurso deverá ser encaminhado via <https://forms.gle/PyGrZFSJN3zfFnEX9>;

7.2 O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido por parte da comissão julgadora, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos;

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão julgadora indicada no item 5.7 deste edital;

9.3 Toda comunicação sobre o processo de seleção será feita através do e-mail farmacia.escola.magistral@gmail.com

Seropédica, 01 de abril de 2025
Departamento de Ciências Farmacêuticas

ANEXO I: ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- A seguir serão descritas recomendações para elaboração dos documentos, podendo o candidato não ficar estritamente preso a elas.
- Recomenda-se que o currículo seja dividido ao menos em quatro partes principais: dados pessoais, objetivo, qualificação e experiência.
- É aconselhável utilizar formatação simples e objetiva e autoral, não é recomendável o uso de inteligência artificial em todo documento. A documentação será avaliada quanto ao uso da IA.

ANEXO II BAREMA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Critérios	Pontuação máxima
Participação em eventos relacionados com a área (0,5 ponto por evento)	1,0
Ter cursado ao menos 1 das seguintes disciplinas: Farmacotécnica I, Farmacotécnica II, Gestão da Assistência Farmacêutica no SUS, Controle de Qualidade de Insumos e Medicamentos, Garantia da Qualidade (1 ponto/disciplina)	3,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão ou monitoria como bolsista ou voluntário (1,0 ponto por semestre por projeto)	3,0
Apresentação de currículo organizado e ortograficamente correto	2,0
Apresentação de carta de intenção coerente e ortograficamente correta	1,0

ANEXO III BAREMA PARA ANÁLISE DA DINÂMICA

Avaliação de Habilidade Demonstrada	Nota atribuídas					
	0	2	4	6	8	10
Comunicação						
Trabalho em equipe						
Pensamento crítico						
Liderança						
Gestão do tempo						

ANEXO IV BAREMA PARA ANÁLISE DO ENTREVISTA

Itens	Pontuação
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre sua trajetória acadêmica, articulada a seu currículo	3,0
Defesa do interesse na vaga pretendida	3,0
Disponibilidade de dias e horários para atuar no projeto	4,0